



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Decreto nº: 035 de 22 de novembro de 2022.

"Estabelece o expediente nas repartições públicas municipais nos dias em que ocorrem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA 2022, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

Considerando que a cada quatro anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parcela da população brasileira;

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

Considerando que o futebol é o principal esporte no nosso país, sendo, ainda, representativo maior do direito ao lazer, bem como símbolo de manifestação cultural;

Considerando que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

Considerando que há uma tradição nacional para que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol em Copas do Mundo ocorram alterações no expediente de órgãos públicos, de modo a compatibilizar a adequada prestação do serviço público, permitindo aos servidores públicos a oportunidade de assistirem as partidas da Seleção Brasileira.

Decreta:

Art. 1º - O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

I - Dia 24/11/2022 - quinta-feira, jogo previsto para iniciar às 16h00min, o expediente será cumprido entre 07h00min e 15h00min;

II - Dia 28/11/2022 - segunda-feira, jogo previsto para iniciar às 13h00min, o expediente será cumprido entre 07h00min e 12h00min;

III - Dia 02/12/2022 - sexta-feira, jogo previsto para iniciar às 16h00min, o expediente será cumprido entre 07h00min e 15h00min.

Art. 2º - Caso a Seleção se classifique para jogar em etapas seguintes:

I - No dia em que o jogo ocorrer às 12h00min, o expediente será cumprido entre 07h00 e 11h00min;

II - No dia em que o jogo ocorrer às 16h00min, o expediente será cumprido entre 07h00min e 15h00min.

Art. 3º - As Secretarias cujos serviços de natureza essenciais que não admitam paralisação, em específico o atendimento de urgência e emergência em saúde, e os casos essenciais da Secretaria Municipal de Obras, permanecerão com suas atividades normais.

Art. 4º - Caso o servidor cumpra, por vontade própria, carga horária além da especificada, não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 5º - Os bens públicos não poderão ser utilizados em carreatas ou manifestações de comemorações de resultados de jogos da Copa do Mundo FIFA 2012.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 22 de novembro de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira

Prefeito Municipal

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125